
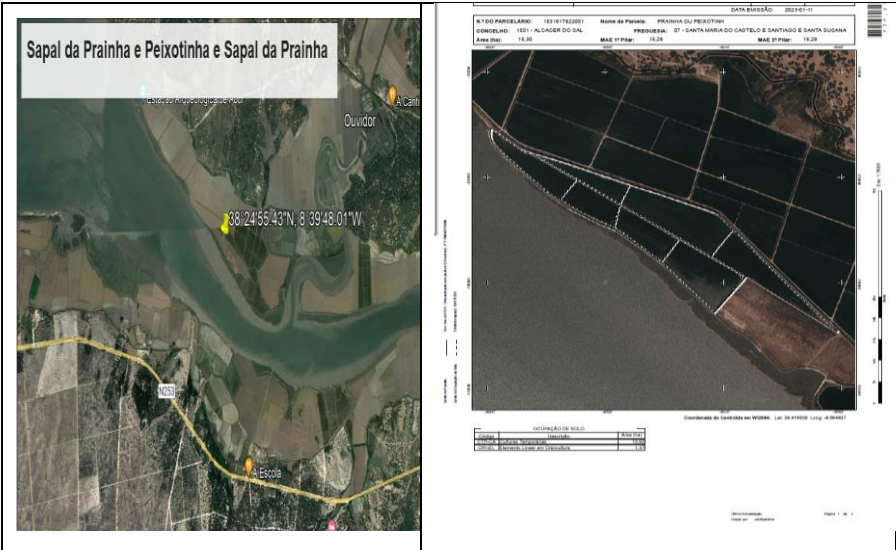


## Publicitação de pedido de utilização de recursos hídricos

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) torna público que recebeu o seguinte pedido de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos da legislação em vigor<sup>1</sup>:

<b>Objeto</b>	Pedido de utilização dos recursos hídricos do Domínio Público Marítimo para sementeira de arroz, na parcela designada de Sapal da Prinha e Peixotinha (82900 m <sup>2</sup> ) e Sapal da Prinha (70780 m <sup>2</sup> )
<b>Localização</b>	Latitude: 38º 24' 55.43'' N Longitude: 8º 39' 48.01'' W  

<sup>1</sup> Nos termos dos artigos 60.º e 67.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água) e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

<b>Finalidade</b>	Realização de cultura de arroz nas áreas do Sapal da Prainha e Peixotinha (82900 m <sup>2</sup> ) e Sapal da Prainha (70780 m <sup>2</sup> ), perfazendo uma área total de implantação de 153680 m <sup>2</sup> que integram o Domínio Público Hídrico.
<b>Características</b>	A atribuição da licença de utilização da área do Domínio Público Hídrico, atrás indicado, para a finalidade de orizicultura, garantindo a manutenção constante do dique de defesa de marés dos sapais da Prainha.

E para constar se lavrou o presente Edital, o qual será publicitado no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, IP ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)) e afixado nos locais de estilo durante 30 dias.

Durante o **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar à APA:

- Objecções a esta utilização dos recursos hídricos.

Para obtenção de **esclarecimentos**, os interessados podem dirigir-se à APA/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo (ARH do Alentejo):

- Av<sup>a</sup>. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora
- Telefone: (+351) 266 768 200
- E-mail: [arhalt.geral@apambiente.pt](mailto:arhalt.geral@apambiente.pt)

O Diretor da ARH do Alentejo

André Matoso

(por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 8032/2024 publicado no Diário da República 2ª série n.º 139, de 19 de julho)